

## Conceitos

**ALOJAMENTO-** Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado, se destina à habitação humana e, no momento censitário, não está a ser utilizado totalmente para outros fins; ou qualquer outro local que, no momento censitário, estivesse a ser utilizado como residência de pessoas.

**ÁREA TOTAL-** Superfície total medida em quilómetros quadrados.

**ÁREA MÉDIA DAS FREGUESIAS-** Relação entre a área total e o número de freguesias.

**DENSIDADE POPULACIONAL-** Intensidade do povoamento expressa pela relação entre o número de habitantes de uma área territorial determinada e a superfície desse território (habitualmente expressa em número de habitantes por quilómetro quadrado).

**EDIFÍCIO-** Construção independente, compreendendo um ou mais alojamentos, divisões ou outros espaços destinados à habitação de pessoas, coberta ou incluída dentro de paredes externas ou paredes divisórias, que vão das fundações à cobertura, independentemente da sua afectação principal ser para fins residenciais, agrícolas, comerciais, industriais, culturais ou de prestação de serviços.

**EFFECTIVOS PECUÁRIOS-** Animais que são propriedade da exploração agrícola, bem como os criados sob contrato pela exploração.

**EMPRESA-** Entidade jurídica (pessoa singular e colectiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afectação dos seus recursos correntes. Uma empresa exerce uma ou várias actividades, num ou vários locais.

**FAMÍLIA CLÁSSICA-** Conjunto de indivíduos que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupa uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento. Os empregados domésticos residentes no alojamento onde prestavam serviço são integrados na respectiva família.

**ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO-** relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 pessoas dos 0 aos 14 anos).

**ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA DE IDOSOS-** Relação entre a população idosa e a população em idade activa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos.

**ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA TOTAL-** Relação entre a população jovem e idosa e a população em idade activa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos conjuntamente com as pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos.

**ÓBITO-** Desaparecimento permanente de qualquer sinal de vida em qualquer momento, após o nascimento com vida.

**PENSIONISTA-** Titular de uma prestação pecuniária nas eventualidades de: invalidez, velhice, doença profissional ou morte. O total de pensionistas inclui os pensionistas registados em 31 de Dezembro (pensionistas activos) e os pensionistas registados durante o ano, excluindo o mês de Dezembro (pensionistas suspensos).

**POPULAÇÃO ACTIVA-** Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, na semana de referência, constituem a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico. Consideram-se como fazendo parte da população activa os seguintes subconjuntos de indivíduos:

- população empregada;
- população desempregada à procura de novo emprego;
- população desempregada à procura do primeiro emprego.

**POPULAÇÃO RESIDENTE-** indivíduos que, independentemente de no momento censitário- 0 horas do dia 12 de Março de 2001- estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitavam a maior parte do ano com a família ou detinham a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.

**RAMO DE ACTIVIDADE ECONÓMICA-** Classe de actividade económica desenvolvida pela empresa, estabelecimento ou unidade análoga, onde o indivíduo exerceu a profissão principal, na semana de referência. Foi utilizada a classificação de actividade económica CAE- Rev2 (Classificação de Actividades Económicas) e CAE-Rev3

**SALDO FISIOLÓGICO-** Número de Nascimentos ano X – Número de Óbitos ano X

**SECTOR DE ACTIVIDADE ECONÓMICA-** Cada uma dos três grandes agregados de actividade económica: sector primário (CAE 0), sector secundário (CAE 1 a 4) e sector terciário (CAE 5 a 9).

**SEX-RATIO= Relação de Masculinidade-** N° de Homens ano X / N° de Mulheres ano X \*100

**SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA-** Superfície da exploração que inclui: terras aráveis (limpa e sob-coberto de matas e florestas), horta familiar, culturas permanentes e pastagens permanentes.

**TAXA DE ACTIVIDADE-** Taxa que permite definir o peso da população activa sobre o total da população, deste modo, a fórmula utilizada foi a seguinte:

Taxa de Actividade (%)= População activa/Total da população\* 100

Esta taxa pode ser aplicada nos sentidos lato ou restrito consoante se pretenda tratar os desempregados de acordo com o respectivo sentido.

**TAXA DE CRESCIMENTO EFECTIVO-** variação populacional observada durante um determinado período de tempo, normalmente ano civil, referido à população média desse período.

$TCE = [P(t) - P(0)] / [(P(0)+P(t)/2)] * 100$       P(0) - População no momento 0; P(t) - População no momento t

**TAXA DE CRESCIMENTO NATURAL-** Saldo natural observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período.

$TCN = [SN(0,t) / [(P(0) + P(t))/2]] * 100$                        $SM(0,t)$  - Saldo natural entre os momentos 0 e t;  $P(0)$  - População no momento 0;  $P(t)$  - População no momento t.

**TAXA DE DIVÓRCIO**- Número de divórcios referido à população residente média (número de divórcios por 1000 habitantes estimados para o meio do ano).

**TAXA DE FECUNDIDADE**- Número de nados-vivos referido à população residente feminina média em idade fecunda (número de nados-vivos por 1000 habitantes do sexo feminino com 15-49 anos estimados para meio do ano).

**TAXA BRUTA DE MORTALIDADE**- Número de óbitos referido à população residente média (número de óbitos por 1000 habitantes estimados para o meio do ano).

**TAXA BRUTA DE NATALIDADE**- Número de nados-vivos referido à população residente média (número de nados-vivos por 1000 habitantes estimados para o meio do ano).

**TAXA BRUTA DE NUPCIALIDADE**- Número de casamentos referido à população residente média (número de casamentos por 1000 habitantes estimados para o meio do ano).

**TAXA DE VARIAÇÃO**-  $\text{Ano Actual} - \text{Ano Anterior} / \text{Ano Anterior} * 100$